



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 913/2011

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.077

Folha N.º 24

Em 08, 12, 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.840,55 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100192.054 – Gestão do Prog. PAB-Bl. de At. de Média e Alta Complexidade

FONTE: 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 38.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . R\$- 2.000,00

07001:1030100192.055 – Gestão do Prog. PAB – Bl. Vig. em Saúde

FONTE: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$- 14.340,55

07001:1030200192.051 – Gestão das Ativ. de Saúde Des. no Hospital

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$- 91.500,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 145.840,55

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de R\$ 145.840,55 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

1325.06.03.01.03 – Rendim. Aplicação Financeira	
Vigilância em Saúde - F. 497.....	RS- 1.179,70
1721.01.99.00.00 – Cota Parte do Fundo de Part. dos	
Munic. – 1% Primeiro Dec. Dezembro - F. 000	RS- 91.500,00
1721.33.20.99.01 – Serv. Hospit. e Ambulatoriais	RS- 40.000,00
1721.33.30.99.02 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção	
da Saúde – PFVPS – F. 497.....	RS- 12.487,23
1721.33.30.99.03 – Campanha Nacional de Seguimento	
do Sarampo e Rubéola	RS- 673,62
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	RS- 145.840,55

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze (07/12/2011).


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal